



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 13/2015 – PROEN, de 28 de outubro de 2015.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente edital para a seleção de estudantes, para a concessão de 09 (nove) vagas a estudantes bolsistas e 13 (treze) para estudantes não bolsistas participantes de Grupo PET, de acordo com os termos do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- 1.4 São requisitos para concorrer às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Univasf aos quais os Grupos PET estão vinculados;
 - ii. Possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 6,0 (seis);
 - iii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação na presente seleção;
 - iv. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa acadêmico (programas de extensão, iniciação científica ou tecnológica, PET-Saúde, monitoria, tutoria ou PIBID);
 - v. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa acadêmico (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria e PIBID);
 - vi. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas a estudantes bolsistas e 13 (treze) vagas a não bolsistas para os Grupos PET, de acordo com o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Quadro 1. Oferta de vagas para os Grupos PET

Grupo PET	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para não bolsistas	Cursos nos quais os candidatos deverão estar matriculados
Arqueologia Tutor: Celito Kesting (celito.kesting@univasf.edu.br)	-	05	Arqueologia e Preservação Patrimonial
Biomecânica Tutor: Marcelo de Maio Nascimento (marcelo.nascimento@univasf.edu.br)	06	06	Educação Física (5 vagas para bolsistas e 5 vagas para não bolsistas)* e Medicina (1 vaga para bolsista e 1 vaga para não bolsista)
Educação Física Tutor: Sérgio Rodrigues Moreira (sergio.moreira@univasf.edu.br)	03	02	Educação Física
TOTAL DE VAGAS	09	13	

** alunos matriculados entre o 2º e o 7º período*

- 2.2 O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.3 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante.
- 2.4 Em caso de desempenho insatisfatório no cumprimento das atividades previstas no Grupo PET, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, obedecendo-se a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Educação Física e Arqueologia da Univasf, considerando o requisito estabelecido no **Quadro 1**.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. As inscrições ocorrerão no período de **28 de outubro a 05 de novembro de 2015**.
- 3.4. Ao estudante será permitida a inscrição para concorrer às vagas de um único Grupo PET.
- 3.5. Para a inscrição no processo seletivo os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf (PS), através do link <http://www.ps.univasf.edu.br> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
 - i. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - ii. Comprovante de matrícula no semestre 2015.2;
 - iii. Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - iv. Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar suas motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, em fonte Arial, tamanho 12);

- v. Termo de disponibilidade de tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III;
- 3.6. Os candidatos podem consultar mais informações sobre o Programa PET na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor, através dos e-mails constantes no **Quadro 1**.
- 3.7. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.8. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.9. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.5 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Caberá ao professor tutor do grupo PET a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.
- 4.2. O processo seletivo dos estudantes bolsistas e não bolsistas se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição e entrevista, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética obtida a partir das notas nessas duas etapas.
- 4.3. Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção, o envolvimento e conhecimento do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET.
- 4.4. Na entrevista será levada em consideração a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, além de capacidade de trabalho em equipe.
 - i. A entrevista será realizada no período de **06 a 10 de novembro de 2015**, em local e horário divulgado posteriormente no Sistema PS;
 - ii. A ordem das entrevistas será sorteada em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento no sorteio ou na entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 4.5. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção e entrevista.
- 4.6. A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos na Carta de Intenção e entrevista.
- 4.7. Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: a maior nota obtida na Carta de Intenção, a maior nota obtida na entrevista e o maior CRE.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Caberá aos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. Executar o plano de atividades em Extensão/Ensino/Pesquisa do grupo PET para o qual está concorrendo;
 - ii. Participar e se envolver de reuniões, atividades de planejamento e de eventos, relacionados ao PET;
 - iii. Manter atitudes de solidariedade, ética e respeito para com todas as pessoas envolvidas nas atividades do Grupo PET;
 - iv. Apresentar formalmente, ao tutor do grupo, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Univasf e em eventos de iniciação científica ou extensão promovidos pela Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, do resultado da classificação parcial, ao professor tutor do grupo PET, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do tutor, conforme informação constante no **Quadro 1**, até às 18h00min do dia **11 de novembro de 2015**.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	28/10/2015
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link http://www.ps.univasf.edu.br	28/10/2015 a 05/11/2015
Realização da entrevista com os candidatos	06/11/2015 a 10/11/2015
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	10/11/2015
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	11/11/2015
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	12/11/2015
Apresentação dos bolsistas ao tutor do grupo PET	13/11/2015

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado ao tutor da linha.
- 8.2. Os bolsistas, remunerados e voluntários, que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado terão seu vínculo com o programa interrompido.
- 8.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 28 de outubro de 2015.

Leonardo Rodrigues Sampaio
Pró-Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A GRUPO PET

	PET-ARQUEOLOGIA
	PET-BIOMECÂNICA
	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME COMPLETO:			DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		CURSO:		ANO DE INGRESSO	PERÍODO ATUAL
ENDEREÇO COMPLETO:			BAIRRO:		
CEP:	CIDADE:		TELEFONE FIXO:		CELULAR:
RG:		CPF:	E-MAIL:		
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:					
DATA DE EXPEDIÇÃO:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO GRUPO PET:

☐	PET-BIOMECÂNICA
☐	PET-EDUCAÇÃO FÍSICA
☐	PET-ARQUEOLOGIA

Local e data: _____, ____/____/____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6752 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante
do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo,
disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de
cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)